

AO JUÍZO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GOIÁS.

Autos n.º: 5782079-85.2024.8.09.0051
Espécie: Recuperação Judicial
Requerentes: ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA E OUTROS

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, por seu representante legal STENIUS LACERDA BASTOS, ambos já devidamente qualificados nos presentes autos de RECUPERAÇÃO JUDICIAL de GRUPO GOUVEIA, vem, perante Vossa Excelência, respeitosa e tempestivamente, em atenção à decisão de evento 41, expor, manifestar e requerer o seguinte:

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379  stenius.go

(62) 99147-3559  stenius.go

2. Consta no evento 41 dos autos decisão proferida por esse juízo, da qual extraímos:

“(...)

Ato contínuo, estando suficientemente atendida a documentação jungida ao feito e com amparo no art. 52 da Lei n.º 11.101/2005, **DEFIRO** o **processamento da recuperação judicial, em litisconsórcio ativo facultativo e consolidação substancial**, dos requerentes: **1) ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA**, brasileiro, Produtor Rural, pessoa física inscrita no CPF sob o n.º 758.392.966-00 e cédula de identidade RG n.º 4597106 SSP/MG e CNPJ n.º 52.585.548/0001-44; **2) MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA**, brasileira, Produtora Rural, casada com o Requerente Zaércio, pessoa física inscrita no CPF sob o n.º 533.118.251-87 e cédula de identidade RG n.º 1880324 SSP/GO e CNPJ n.º 52.577.292/0001-23; **3) GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, Produtor Rural, pessoa física inscrita no CPF sob o n.º 074.031.866-72 e cédula de identidade RG n.º 45490-9 SSP/MS e CNPJ n.º 52585757000198, **4) ADELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, brasileira, Produtora Rural, pessoa física inscrita no CPF sob o n.º 053.464.456-25 e cédula de identidade RG n.º 471.163 SSP/MG e CNPJ n.º 52.585.879/0001-84, e **5) GOUVEIA HOLDING E AGROPECUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 27.437.362/0001-09, todos encontrados na Rua 8, n.º 150, esquina com a Rua 5, Edifício The Prime Tamandaré Office, sala comercial 1.601, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74115-060.

(...)

NOMEIO, para exercer a função de administradora judicial, a empresa **CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE RESULTADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.688.356/0001-98, na pessoa do profissional responsável **STENIUS LACERDA BASTOS**, inscrito no CPF sob o n.º 438.917.211-53, estabelecida na Avenida Olinda, n.º 960, Conj. 1.704 - Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia/GO, telefones (62) 2020.2475, (62) 99991-7379 e (62) 99147-3559 e e-mail “cincos@stenius.com.br”, inscrita no Banco de

Administradores Judiciais da Corregedoria-Geral da Justiça de Goiás, cujo representante legal deverá ser intimado, para assinar o respectivo termo no prazo de 48h (quarenta e oito horas), com o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes, em conformidade com o art. 33 da Lei nº 11.101/2005.

(...)

3. Nesse sentido, visando contribuir com a celeridade e à luz do princípio da cooperação processual¹, que também deve nortear a atuação deste auxiliar do juízo, manifestamos nossa aceitação do honroso encargo em testilha, vez que não existe nenhuma espécie de impedimento ou suspeição, nos termos da legislação vigente.

4. Assim, aguarda-se a expedição do respectivo Termo de Compromisso para pronta assinatura.

5. À oportunidade, constamos que nos itens “j” e “k” do dispositivo da referida decisão de evento 41 assim restou determinado a este auxiliar do juízo, dentre outras:

(...)

j) Que a Administração Judicial mantenha sítio na internet, com informações atualizadas sobre este processo de recuperação judicial, com a opção de consulta às suas peças principais, salvo decisão judicial em sentido contrário, assim como mantenha endereço eletrônico específico, por meio de e-mail específico para tal finalidade, para o recebimento de pedidos de habilitação ou a apresentação de divergências, ambos em âmbito administrativo, com modelos que poderão ser utilizados pelos credores, salvo decisão judicial em sentido contrário; e

¹ CPC. Art. 6º Todos os sujeitos do processo devem cooperar entre si para que se obtenha, em tempo razoável, decisão de mérito justa e efetiva.

k) Que seja disponibilizado e amplamente divulgado aos credores e interessados, canais de comunicação direta e de fácil acesso com a Administração Judicial.

(...)"

6. Desta forma, cumpre-nos informar que já foram inseridas as informações e as peças principais deste processo, bem como os modelos que poderão ser utilizados pelos credores, no endereço eletrônico desta Administração Judicial, mantido na internet, qual seja:

<https://stenius.com.br/grupo-gouveia>

7. Registramos também que foi criado e será mantido endereço eletrônico específico, para o recebimento de pedidos de habilitação ou a apresentação de divergências, ambos em âmbito administrativo, bem como prestação de quaisquer informações relacionadas a este processo de recuperação judicial, por meio do seguinte e-mail:

rjgouveia@stenius.com.br

8. Por fim, afirmamos que os referidos canais, assim como o endereço da sede desta Administração Judicial e os respectivos telefones (com WhatsApp), para fins de facilitar o acesso e comunicação com este auxiliar do juízo foram disponibilizados e amplamente divulgados aos credores e interessados, por meio do site, deste processo, em todas as espécies de manifestações e das correspondências encaminhadas.

9. Outrossim, afirmamos ainda que as demais providências determinadas e a cargo deste auxiliar do juízo já estão em curso e serão concluídas à medida do andamento processual e após a assinatura do termo de compromisso.

10. Ao exposto, requer-se:

- a) a expedição do Termo de Compromisso, para imediata assinatura; e
- b) a juntada de procuração, que segue anexa, e os devidos registros necessários, no intuito de facilitar o protocolo/juntada de relatórios e petições, assim como a comunicação dos atos processuais neste feito, exclusivamente para fins de intimações de interesse e direcionadas a esta Administração Judicial, na pessoa da advogada IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE inscrita na OAB/GO sob o nº 52.818, e-mail assessoriaivdr@gmail.com.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Goiânia-GO, 10 de setembro de 2024.

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial